PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

"ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 106 DO REGIMENTO INTERNO RESOLUÇÃO Nº 05/92"

Autoria: Mesa Diretora Adilson Barroso de Oliveira, Ronaldo da Silva Alves e Benedito Pavan Júnior.

Adilson Barroso de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Barrinha-SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- o parágrafo único do artigo 106 da Resolução nº 05/92 "Regimento Interno da Câmara de Barrinha-SP", passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 106...

Parágrafo Único - **Recaindo a data de alguma sessão ordinária em feriado, caberá ao Presidente da Câmara dentro do prazo máximo de 05 cinco dias corridos, designar nova data para realizar a sessão, devendo comunicar previamente os vereadores.**

Art. 2º- Eventuais despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha-SP, 10 de Fevereiro de 2020.

Mesa Diretora:

Adilson Barroso de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

Ronaldo da Silva Alves

Vice Presidente

Benedito Pavan Júnior.

1º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo alterar a possibilidade de remarcar pela Presidência a sessão ordinária quando está cair em dia não útil.

Na forma como está, na atualidade, a sessão é prorrogada automaticamente e muitas vezes dificulta a presença de todos os vereadores.

Por este justificado motivo, espera-se de Vossas Excelências a compreensão e aceitação da matéria trazida, para melhor adequarmos as pautas das sessões ordinárias.

Câmara Municipal de Barrinha, 10 de Fevereiro de 2020.

Mesa Diretora:

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Ronaldo da Silva Alves
Vice Presidente

Benedito Pavan Júnior.
1º Secretário